LEI Nº 4.130/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 453.843,39 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Suplementação

04.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
367 - 3.1.90.11.00.00 30000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 453.843,39
Total Suplementação: 453.843,39

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral do Município OAB/RO 3716